



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de junho de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio..... Cr\$ 59.312.568,00
Verba de Representação..... Cr\$ 39.541.712,00
Total Cr\$ 98.854.280,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio Cr\$ 14.828.142,00
Verba de Representação..... Cr\$ 9.885.427,00
Total..... Cr\$ 24.713.569,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1993.

Aprovado em

28 / 6 / 93

[Assinatura]
Presidente da Câmara

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

[Assinatura]
LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para Cr\$ 98.854.280,00 e a do Vice-Prefeito para Cr\$ 24.713.569,00, a partir de 1º de junho de 1993.

O índice aplicado - 26, 78% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de maio deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1993.

Aprovado em 28 / 6 / 93

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

[Assinatura]
LUIZ MARTINS SILVA

Vice-Presidente

[Assinatura]
JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Secretário